

ACTA
Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze.
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de João Manuel Lobo de Araújo, com a seguinte ordem de
trabalhos:
1 Assuntos propostos pela Mesa da Assembleia Municipal:
1.1. – Eleição de um membro da Assembleia Municipal para integrar o "Conselho da Comunidade" no Agrupamento dos Centros de Saúde Gerês/Cabreira-Cávado II 2 Assuntos propostos pela Câmara Municipal:
2.1. – Discutir e votar Segunda Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa (ano económico de dois mil e catorze) e Grandes Opções do Plano;
2.2. – Presente, para conhecimento, uma comunicação da Câmara Municipal que aprova as correções materiais e retificações do Regulamento da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM);
2.3. – Deliberar sobre proposta da Câmara cujo conteúdo se refere à retificação do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Urbanização e edificação – RMUE
3 Período de intervenção aberto ao público;
Estiveram presentes na reunião cinquenta e nove membros
Presidiu à reunião João Manuel Lobo de Araújo; João Pinheiro de Oliveira e
Martinha Soares, Primeiro e Segundo Secretários, também estiveram presentes
O Presidente da Mesa informou que o Presidente da Câmara lhe comunicou, por
escrito, que não ia poder estar presente nesta sessão e se ia fazer representar pelo Vice- Presidente do Executivo Municipal, Dr. Manuel de Oliveira Lopes, justificação da
ausência que foi aceite pela Mesa.
No ponto 1.1. – eleição de um membro da Assembleia Municipal para integrar o "Conselho da Comunidade" no Agrupamento dos Centros de Saúde Gerês/Cabreira-Cávado II – Susana Silva, em nome da bancada do PSD, fez chegar à Mesa uma proposta de candidatura e respetivos termos de aceitação, a qual apresentava os seguintes candidatos: o cidadão José Manuel Coutinho Oliveira, candidato efetivo, e a
cidadã Diana Marlene Fernandes Pereira, candidata suplente. Esta foi a única candidatura apresentada
O membro desta Assembleia José Manuel Coutinho Oliveira (efetivo) foi eleito
com quarenta votos a favor, um voto contra, dois votos nulos e dezasseis votos brancos. Com a mesma votação foi eleito para suplente o membro Diana Marlene Fernandes
PereiraNo ponto 2.1 discutir e votar Segunda Revisão ao Orçamento da Receita e
Despesa (ano económico de dois mil e catorze) e Grandes Opções do Plano -, o Presidente da Câmara em Exercício, Manuel Lopes, começou por solicitar permissão para apresentar os pontos 2.1., 2.2. e 2.3. de uma só vez, tendo obtido a unânime anuência do Plenário. Assim, referiu que os assuntos em apreço eram o resultado da experiência do trabalho realizado ao longo do ano. O primeiro ponto visava corrigir a receita prevista, dado a mesma ter ficado aquém do esperado. A revisão proposta permitia que o Município não fosse sujeito a mecanismos de alerta previstos na Lei das



Finanças Locais e ia viabilizar um nível de execução orçamental acima dos oitenta e cinco por cento. O desvio da receita prendia-se essencialmente com as receitas de capital, concretamente com o nível de execução de algumas obras financiadas por Fundos Comunitários. Fruto da conjuntura, algumas obras em curso não tinham tido o desenvolvimento que estava previsto, verificando-se atrasos que tinham suscitado a correção em apreciação. O documento do ponto seguinte não era objeto de discussão e prendia-se com a circunstância de, no âmbito da discussão do PDM, se ter verificado uma ampla e intensa participação de agentes e cidadãos e, depois uma análise ainda mais atenta, ter emergido a consciência de que o Regulamento carecia de alterações no sentido da sua melhoria, essencialmente em termos de ortografia e de gramática. O terceiro ponto tinha a ver com mais uma correção que, no caso vertente, se impunha fazer ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Na altura em que o documento veio a apreciação, na sessão extraordinária de agosto último, ninguém detetou que faltava um zero na fórmula de cálculo apresentada relativamente à área do Concelho considerada urbanizada. Tratou-se de um mero lapso de transcrição, mas fazia toda a diferença na aplicação da fórmula de cálculo em causa. Esta alteração ia ter efeitos retroativos e os munícipes que eventualmente tivessem sido prejudicados pela aplicação incorreta da norma iam agora poder ser ressarcidos. ---------O Presidente da Mesa esclareceu que, desde que se tratasse de erros de escrita ou erros materiais, as correções podiam sempre, a todo o tempo, ser feitas. ----------No ponto 2.1., Hugo Gonçalves sustentou que a falta de rigor apontada pela CDU se confirmava e era expectável que assim voltasse a suceder com o Orçamento para o ano que estava prestes a iniciar. No caso em apreço, tratava-se de introduzir uma alteração para aumentar a execução orçamental devido à redução de dois milhões de euros na receita orçamentada, ou era uma receita ilusória apenas para mascarar o endividamento do Município. Contrabalançando esta diminuição na receita, corrigia-se para baixo investimentos que estavam previstos em instalações desportivas e recreativas, em escolas, nas estradas, na sinalização de trânsito, no setor da água e nas transferências para as freguesias e para as instituições sem fins lucrativos. Assim se reduzia em quase um milhão e duzentos mil euros o montante destinado às funções sociais para o próximo ano e mais de trezentos mil euros nas funções económicas. A venda não concretizada de edifícios no valor de guase um milhão de euros merecia esclarecimento, também no sentido de se saber qual o motivo, a quem se destinava a venda quais os edifícios e as razões da não concretização do negócio. Constatava-se ainda uma redução de quase dezanove por cento nas transferências relacionadas com a concretização de projetos com co-financiamento comunitário. A taxa de execução do Município de Vila Verde no âmbito do ON.2 cifrava-se nos setenta e seis por cento, apenas acima de três de um total de oitenta e seis municípios da região Norte. Uma vez que a revisão em apreciação visava apenas evitar penalizações por incumprimento e para que o Município e os Vilaverdenses não fossem ainda mais prejudicados, a CDU ia abster-se na votação deste Manuel Pereira, do CDS-PP, esclareceu que o CDS-PP ia votar favoravelmente este ponto e desejou a todos um bom ano de dois mil e quinze. ----------Luís Castro, do PS, começou por referir que os documentos em apreço que foram endereçados à sua bancada não continham qualquer nota justificativa ou explicativa de qualquer proposta de revisão orçamental. Tinham para apreciar dezasseis páginas que



eram apenas mapas com números, oito das quais titulados de modificações ao Orçamento e seis páginas tituladas de modificações às Grandes Opções do Plano. O mesmo orador questionou como iam esses mapas habilitar esta Assembleia a uma deliberação. A aferir pelos termos da convocatória, estava implícita uma modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano relativamente ao ano económico de dois mil e catorze, o que permitia concluir que, afinal, o propalado rigor, aquando da sua apresentação, não passava de fogo-de-vista. Quer porque não dispunha de proposta justificativa para a revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, quer porque não pretendia criar impedimentos à execução de obras do interesse do Município, a bancada do PS ia abster-se na votação deste ponto. Este assunto, pela sua previsibilidade, tal como a questão do zero do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, podendo ter sido tratados em sessão ordinária, eram o exemplo vivo da forma leviana e desastrosa como este Executivo geria as finanças dos munícipes de Vila Verde. As dívidas, o recurso a empréstimos e o saneamento financeiro não se deviam apenas a jantares de gala e a outros eventos de maior notoriedade. Todos os gastos e despesas públicas deviam estar sustentados numa gestão de interesse público. ---------José Costa, do PSD, afiançou que, depois de ouvir o orador que o antecedeu, pensou que se estava a tratar de outra coisa qualquer que não uma alteração orçamental. Esta revisão apresentava um valor de dois milhões de euros, cerca de um milhão dos quais se prendia com transferência do FEDER, com correspondência na despesa em obras como o Quartel da GNR, o Centro Educativo de Cervães e os gimnodesportivos do Vade, Cervães e Neiva. Acrescia ainda uma redução de aproximadamente um milhão de euros da venda de bens de investimento que não se concretizou durante o exercício. Na despesa, na área de obras e ambiente, verificava-se uma redução, em aquisição de serviços, na ordem dos duzentos e oitenta e oito mil euros. Na área operacional da educação, a aquisição de refeições confecionadas sofria uma redução de cerca de cento e oitenta e três mil e quinhentos euros. Nos transportes menos cerca de sessenta e três mil euros e os serviços especializados, ainda na área da educação, com menos cinquenta e nove mil euros; as instalações desportivas e recreativas com menos cento e setenta e quatro mil euros e a aquisição de informática com uma redução de sessenta e três mil euros. O valor global de redução de despesa corrente cifrava-se em um milhão cento e dezassete mil e quinhentos euros, perfazendo cerca de cinquenta e cinco vírgula nove por cento. A redução de despesa de capital somou oitocentos e oitenta e dois mil euros. A redução da receita era exclusivamente na área da receita de capital, mas a mais representativa verificava-se na área de despesa corrente. Quanto às GOP, salientava a redução de cinquenta e sete mil euros nos transportes escolares; o decréscimo de cinquenta e três mil euros na urbanização do território e a diminuição de cento e setenta e três mil euros nos RSU. A regeneração do centro de Vila Verde sofria uma redução global de cento e cinquenta e oito mil euros. Estas alterações eram necessárias por força, essencialmente, das transferências da receita não feita dos Fundos Comunitários, originando também uma redução ao nível da despesa. O enquadramento legal desta situação era relevante e demonstrava que a Câmara Municipal estava atenta, sob pena de o Município vir a ser prejudicado. José Costa afiançou que o PSD ia votar este ponto favoravelmente. ----O ponto 2.1. foi aprovado por maioria, com quarenta e três votos a favor, dezassete abstenções e zero votos contra. ------



Municipal que apro Revisão do Plano número três do a encontrava um espa Foi dado conhe	 presente, para conhecimento, uma comunio va as correções materiais e retificações do Regula Diretor Municipal (PDM) -, Hugo Gonçalves, rtigo cinquenta e três, esclareceu que, na palar aço a mais. Esta pequena correção foi aprovada ecimento do teor do ponto 2.2. e a comunicação foi 	mento da Primeira reportando-se ao vra "limita-se" se oi confirmada pelo
No ponto 2.3. retificação do artig RMUE -, o Preside iniciativa e com a pessoas em evento.	— deliberar sobre proposta da Câmara cujo cor go 22.º do Regulamento Municipal de Urbanizaç ente da Mesa recomendou que a Câmara Municipa maior brevidade possível, corrigisse as situaçõe nais situações de pagamento excessivo por força	nteúdo se refere à ção e edificação — al, por sua própria es e ressarcisse as a da aplicação da
O ponto 2.3. fo No ponto 3 p pedido de intervenç	i aprovado por unanimidade	verificou qualquer
aprovada por unâni cinquenta e nove, a respectivas delibera	ime vontade dos membros presentes na Assemble aquando da votação e apresentação da mesma, e cações se tornassem executórias e pudesse, assim	eia, em número de com vista a que as
Nada mais hav apresente ata que, d	vendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos melho de Vila Verde, em vinte e oito de fevereiro de	embros da Mesa
	O Presidente	
	O Primeiro Secretário	
_	O Segundo Secretário	